



FOLHA DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Marizópolis

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

Edição Nº 015 - Marizópolis/PB - 06/03/2025

LUCAS GONÇALVES BRAGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

FRANCISCO CÉSAR ROCHA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DIEGO JERÔNIMO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 2

EDIÇÃO Nº 015

MARIZÓPOLIS/PB - 06 DE MARÇO DE 2025



Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 305/2025.

Marizópolis, 03 de março de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal c/c o Art. 3º, I da Lei Municipal nº. 230 de 30 de março de 2015 c/c os Arts. 3º, II e 5º da Lei Municipal nº.: 230 de 30 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER poderes a Secretária de Assistência Social, **Sra. LÉIA GOMES DE BRITO BRAGA**, inscrita no CPF: 010.374.354-51, nomeada através da Portaria de N.º 006/2025, bem como, estender a mesma autorização ao Presidente e Coordenador do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o **Sr. SAMUEL SOARES DA SILVA**, CPF.: 064.866.914-92, nomeado através das Portarias nº.: 131 de 23 de abril de 2024 e nº.: 180 de 11 de outubro de 2024; autorizando-os a efetuar procedimento de abertura e movimentar a conta deste município que é vinculada ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, vinculados ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Marizópolis: 01.612.941/0001-49 junto ao Banco do Brasil S.A, tendo os poderes abaixo relacionados:

- Abertura e movimentação das contas de depósitos;
- Emissão de cheques;
- Autorizar cobranças;
- Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- Consultas e emissões de extratos, saldos e comprovantes;
- Retirar cheques devolvidos;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques em conta corrente;
- Efetuar saques em poupança;
- Efetuar pagamentos em meios eletrônicos;
- Efetuar transferência em meios eletrônicos;
- Efetuar movimentações financeiras no RPG;
- Consultar contas/aplicações programas, repasses e recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade ou diversas;
- Encerrar contas de depósitos;

www.marizopolis.pb.gov.br
Prefeitura Municipal de Marizópolis, 2025
CNPJ: 01.612.941/0001-49
RUA JOÃO VICENTE ALMEIDA, NO SN CENTRO, CEP: 58819-000

www.marizopolis.pb.gov.br
Prefeitura Municipal de Marizópolis, 2025
CNPJ: 01.612.941/0001-49
RUA JOÃO VICENTE ALMEIDA, NO SN CENTRO, CEP: 58819-000



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 3

EDIÇÃO Nº 015

MARIZÓPOLIS/PB - 06 DE MARÇO DE 2025



Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
Compromisso e Trabalho
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

- Endossar cheques;
- Requisitar talonários de cheques;
- Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Efetuar movimentações por meio eletrônico (pagamentos, transferência, liberação e transferência de arquivos e outros necessários à movimentação financeira da prefeitura);
- Encerra contas correntes.
- Manusear em toda a esfera junto ao gerenciador financeiro.
- E todos os assuntos junto a esta edilidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se, desde já, as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de março de 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal

www.marizopolis.pb.gov.br
Prefeitura Municipal de Marizópolis, 2025
CNPJ: 01.612.941/0001-49
RUA JOÃO VICENTE ALMEIDA, NO SN CENTRO, CEP: 58819-000

www.marizopolis.pb.gov.br
Prefeitura Municipal de Marizópolis, 2025
CNPJ: 01.612.941/0001-49
RUA JOÃO VICENTE ALMEIDA, NO SN CENTRO, CEP: 58819-000



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 4

EDIÇÃO Nº 015

MARIZÓPOLIS/PB - 06 DE MARÇO DE 2025

OFÍCIO 001/2025

Recebido Em:

06 / 03 / 2025

Logan

Marizópolis - PB, 24 de fevereiro de 2025

Ao Ilustre

DIEGO JERÔNIMO

Presidente da Câmara Municipal de Marizópolis.

Assunto: Indicar líder de bancada.

Ilustre Presidente.

DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO REPUBLICANO DE MARIZÓPOLIS - ESTADO DA PARAÍBA, representada pela sua presidenta Sra. **NATÁLIA DA SILVA BESERRA**, Presidente do Órgão Provisório Municipal, brasileira, divorciada, Assistente Social, inscrita no CPF nº 057.339.024-00, Inscrição Eleitoral nº. 0290.1379.1287, RG nº. 2.782.899, SSP/PB, residente e domiciliada na Rua José Antonio Carolino, s/nº, Conj. José Viera, Marizópolis, que está subscreve, vem **INDICAR O VEREADOR CARLOS JOSÉ DE SOUSA** como líder da bancada do Partido Republicanos perante está Casa Legislativa.

Atenciosamente.

NATÁLIA DA SILVA BESERRA

Presidente do Órgão Provisório Municipal